

DECRETO Nº 5.669, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

“Homologa Resolução nº 11, de 20 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pelas Leis 4.463, de 27 de outubro de 2015 e 4.542 de 10 de agosto de 2016;

DECRETA

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 15 de julho de 2021 de forma virtual.

Parágrafo único. A inscrição para participação da conferência deverá ser realizada na página <https://pereirabarreto.sp.gov.br/>.

Art. 3º O tema da Conferência será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As unidades de Assistência Social da rede direta e indiretas poderão realizar encontros preparatórios com os usuários e trabalhadores dos Serviços/Programas Socioassistenciais e encaminhar ao CMAS pré propostas, sendo uma da categoria dos trabalhadores e uma dos usuários de cada Serviço.

Art. 6º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela organização da Conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.